

Plano Anual 2025  
Documento de Referência  
**Processo Nacional**  
Subsídio ao Plano de Saúde



## 1. Dados Básicos

**Nome do Processo Nacional:** Subsídio ao Plano de Saúde

**Unidade Coordenadora:** Unidade de Gestão de Pessoas

**Gestor:** Renata Franco Gadelha de Sá

## 2. Objetivo

Subsidiar o plano de saúde dos Sebrae/UF que fazem parte do benefício integrado do Sistema Sebrae.

## 3. Público:

- Público Interno

## 4. Descrição do Processo:

Historicamente, o Sebrae/NA vem subsidiando o plano de saúde dos Sebrae/UF que fazem parte do benefício integrado do Sistema Sebrae.

Até 2009 era subsidiado, em média, 28,7% desse custo. Ainda em 2009, com a mudança da operadora do benefício, foi realizado um estudo propondo que o subsídio do Sebrae Nacional fosse calculado, utilizando-se o percentual de 90% sobre o custo atribuído ao empregado titular, no plano padrão. À época foi demonstrado que esta proporção manteria, aproximadamente, o mesmo percentual de contribuição concedido até então. Este estudo foi apresentado na Nota Técnica UAF nº 71, de 24/03/2009. Desde então, estabeleceu-se que o contrato teria tríplice participação financeira entre o Sebrae Nacional, os Sebrae/UF e os empregados, cabendo a cada um:

- Sebrae Nacional: 90% do custo individual de todos os empregados dos Sebrae/UF que aderiram ao benefício integrado.
- Sebrae/UF: O custeio dos dependentes e de 10% do custo de seus empregados.
- Empregados: O custeio de seus agregados e da sua contributividade (conforme política de cada Sebrae/UF).

No Informe das Deliberações Nº 34/2017 a Direx decidiu pela redução gradativa do subsídio do Sebrae Nacional aos Sebrae/UF, a partir de 2019, com redução de 10% por ano, limitando o subsídio a 50%, patamar atualmente praticado.

Segue a memória de cálculo do novo valor do subsídio para 2025, que considera 50% aplicado sobre o valor do padrão de plano Dinâmico, a estimativa de reajuste oficial e a quantidade de colaboradores dos Sebrae/UF que recebem o auxílio

<b>Parâmetros</b>			<b>Jan-Fev/2025</b>		<b>Mar-Dez/2025</b>		<b>2025</b>
<b>Ref. Valor Dinâmico</b>			<b>Valor Antigo:</b>	<b>R\$ 957,34</b>	<b>Reaj. Estimado:</b>	<b>R\$ 1.085,62</b>	
<b>Subsídio 50%</b>			<b>Subsídio 50%</b>	<b>R\$ 478,67</b>	<b>Subsídio 50%</b>	<b>R\$ 542,81</b>	
<b>Reaj. estimado 13,40%</b>			<b>Prevista</b>		<b>Estimativa</b>		<b>Orçamento</b>
<b>Contrato</b>	<b>UF</b>	<b>Nº colab (maio)</b>	<b>Mensal</b>	<b>2 Meses</b>	<b>Mensal</b>	<b>10 Meses</b>	<b>12 Meses</b>
51994042100	AC	85	40.686,95	81.373,90	46.138,85	461.388,50	542.762,40
51994042110	AL	182	77.544,54	155.089,08	98.791,42	987.914,20	1.143.003,28
51994042085	AM	164	80.416,56	160.833,12	89.020,84	890.208,40	1.051.041,52
51994042046	AP	110	53.611,04	107.222,08	59.709,10	597.091,00	704.313,08
51994042067	BA	371	152.695,73	305.391,46	201.382,51	2.013.825,10	2.319.216,56
51994042060	CE	180	87.117,94	174.235,88	97.705,80	977.058,00	1.151.293,88
51994042094	DF	130	47.867	95.734,00	70.565,30	705.653,00	801.387,00
51994042063	GO	230	103.871,39	207.742,78	124.846,30	1.248.463,00	1.456.205,78
51994042080	MA	200	79.459,22	158.918,44	108.562,00	1.085.620,00	1.244.538,44
51994042059	MT	245	101.956,71	203.913,42	132.988,45	1.329.884,50	1.533.797,92
51994042090	PA	234	98.606,02	197.212,04	127.017,54	1.270.175,40	1.467.387,44
51994042102	PB	171	79.937,89	159.875,78	92.820,51	928.205,10	1.088.080,88
51994042106	PE	245	118.231,49	236.462,98	132.988,45	1.329.884,50	1.566.347,48
51994042088	PI	136	61.748,43	123.496,86	73.822,16	738.221,60	861.718,46
51994042056	RJ	569	259.917,81	519.835,62	308.858,89	3.088.588,90	3.608.424,52
51994042065	RN	131	64.141,78	128.283,56	71.108,11	711.081,10	839.364,66
51994042105	RO	125	53.132,37	106.264,74	67.851,25	678.512,50	784.777,24
51994042049	RR	145	58.876,41	117.752,82	78.707,45	787.074,50	904.827,32
51994042081	SE	109	47.867	95.734,00	59.166,29	591.662,90	687.396,90
51994042109	SP	1425	587.806,76	1.175.613,52	773.504,25	7.735.042,50	8.910.656,02
51994042113	PR	375	167.055,83	334.111,66	203.553,75	2.035.537,50	2.369.649,16
51994042068	TO	162	74.672,52	149.345,04	87.935,22	879.352,20	1.028.697,24
51994042115	SC	243	101.478,04	202.956,08	131.902,83	1.319.028,30	1.521.984,38
<b>TOTAL</b>		<b>5.967</b>	<b>2.598.699,43</b>	<b>5.197.398,86</b>	<b>3.238.947,27</b>	<b>32.389.472,70</b>	<b>37.586.871,56</b>

VCMH estimado	13,40%
Sinistralidade estimada	77,00%
Reajuste Técnico	0,00%
<b>Reajuste Estimado</b>	<b>13,40%</b>

Nota: Os Sebrae/ES, MG, MS e RS não participam do Benefício Integrado de Saúde.

